



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/SECONT/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA
COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

PROCESSO Nº 60092.000276/2019-56

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº *36.70*, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação referente ao ano de 2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - MTE nº PA000067/2021 firmado entre o SEAC e o SINELPA, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total anual contratado passará de R\$ 85.653,84 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para o valor total anual de R\$ 90.260,16 (noventa mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos), conforme segue:

OBJETO DO CONTRATO				REPACTUAÇÃO 2021 - CCT MTE n A PARTIR DE 01/01/20	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Téc. Secretariado CBO 3515-05	Posto	2	3.760,84	
VALOR ANUAL REAJUSTADO					

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor

atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de janeiro de 2021, data do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 - MTE nº PA000067/2021, até a data da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 4.513,00 (quatro mil quinhentos e treze reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;

Fonte: 100;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

Código do Sistema PTA/2022: 180/22 - Execução do contrato de secretariado (CR/BE).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 24/02/2022, às 00:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4705876** e o código CRC **02C7701A**.